

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022-SEMAD

AO CONTRATO Nº 20/2022-SEMAD

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20/2022-SEMAD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SEMAD E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI, CONFORME ABAIXO MELHOR CONVENCIONAM:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente SEMAD, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro do Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Sra. **JURANDIR SANTOS DE NOVAES**, residente e domiciliada nesta capital, resolvem apostilar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022- SEMAD/PMB**, celebrado entre a SEMAD e a **empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ n.18.431.758/0001-40, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto a modificação da classificação orçamentária, as quais passarão a ser satisfeitas recursos disponíveis no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, constantes da seguinte disponibilidade de dotação orçamentária referente ao exercício financeiro de 2022:

Funcional Programática: 2.04.21.04.122.0007;

Projeto Atividade: 2311

Sub-Ação: 001

Tarefa: 006

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 15000000000



Parágrafo único: As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivos ou Apostilamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 20/2022-SEMAD e de seu último Termo Aditivo, desde que, não conflitante com o pactuado nesta oportunidade, devendo o presente Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Belém/PA, 12 de agosto de 2022.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI
CNPJ n.18.431.758/0001-40
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: